

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020 | EDIÇÃO № 717 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

PÁGINA 01

ADITIVO DE INCLUSÃO DE PLANTÃO EM REGIME ESPECIAL CHAMAMENTO PUBLICO 02/2019

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no termo primitivo como Empresa Helpmed Saúde CNPJ: 047.706.50/0001-77, Avenida Iguaçu, 2820- Sala 201, Bairro Agua Verde, CEP: 802240-031-Curitiba PR, Fone 41 3332- 93 72, tendo como representante o senhor: Luan Cesar Balbino Dias RG: 045.624.689-47, CPF: 045.624.689-47.

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência do enfrentamento do coronavírus (Covid-19) no Município de Conselheiro Mairinck.

CONSIDERANDO que atualmente foram confirmados 13 casos de coronavírus (Covid-19), em Conselheiro Mairinck.

CONSIDERANDO que atualmente este Município tem como contratada a Empresa HELPMED SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.770.650/0001-77, através do Chamamento Público 002/2019, que presta serviços médicos de plantões médicos no Hospital Anita Canet com o valor de R\$ 1250,00.

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal da Saúde, está prestando atendimento no período das 07:00 às 19:00 horas todos os dias da semana, aos pacientes que necessitam de atendimento referente a "casos suspeitos" de coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o feriado e recesso referente aos dias 11,12,13 e 14 de junho, necessita-se de plantonista na área médica, para atuar na linha de frente dos casos de coronavirus, nos dias citados anteriormente.

CONSIDERANDO a necessidade acima exposta, AUTORIZO o aditivo de 04 (quatro) plantões médicos no contrato de prestação de serviços 028//2019 em caráter excepcional de interesse público, para atuar nos dias 11,12,13 e 14 de junho, com valor contratado R\$ 1250,00 o plantão, no horário das 07:00 às 19:00 horas.

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020 EDIÇÃO № 717 CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020 PÁGINA 02

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 10 de junho de 2020

Município de Conselheiro Mairinck. Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos Diretor do Depto Municipal de Saúde

Helpmed Saúde

PORTARIA Nº 32/2020

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 643/2017.

RESOLVE

Art. 1º Suspender o adicional de **Insalubridade** na proporção de 20% sobre o salário mínimo nacional, dos servidores:

CARGO	MATRÍCULA	OCUPANTE DO CARGO
Inseminador	3611	Sandro Rene Rocha Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 15 dias do junho de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal